



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.062/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.325/2023
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial
do Estado da Paraíba a Boneca Esperança da
Associação dos Artesãos do Sítio Riacho Fundo,
no município de Esperança, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Boneca Esperança da Associação dos Artesãos do Sítio Riacho Fundo, no município de Esperança, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente